



Conselho Regional de Administração CRA-AM

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Compras e Licitações
Rua Apurina 71 - Bairro Praça 14 de Janeiro - Manaus-AM - CEP 69020-170
Telefone: - www.craam.org.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº : 003/2025

Processo Nº : 476919.001421/2025-11

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE

1.1 A Agente de Contratação Ângela Regina de Souza, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência (SEI nº 37578363757836) e Parecer Jurídico (SEI nº 3738798).

1.2 Do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, com foco na escrituração, organização e controle contábil, atendimento às exigências legais dos órgãos de controle, elaboração de relatórios contábeis e cumprimento das obrigações previstas nas normas aplicáveis à contabilidade pública, objetivando atender a demanda do Conselho Regional de Administração do Amazonas.

1.3 Encaminhe-se o presente documento para AUTORIZAÇÃO pelo Presidente do CRA-AM, José Carlos de Sá Colares, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1 A empresa contratada, CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 10.835.243/0001-01, valor de R\$ 7.778,32 (sete mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) para 12 meses, totalizando o valor global de R\$ 93.339,84 (noventa e três mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Documento de Formalização de Preços, (doc. SEI nº 3716226).

Base legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

(..)

2.2 Diante dos dados expostos, o Presidente do CRA-AM, AUTORIZA a situação de INEXIGIBILIDADE com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZA a contratação em tela.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1 Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Reconhecimento:

Ângela Regina M. de Souza
Agente de Contratação

Autorização:

Adm. José Carlos de Sá Colares
Autoridade Competente
CRA-AM1-506



Documento assinado eletronicamente por **Angela Regina Marialves de Souza**, **Agente de Contratação**, em 16/12/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. José Carlos de Sá Colares**, **Presidente**, em 16/12/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3757983** e o código CRC **7FB81A6A**.

Referência: Processo nº 476919.001421/2025-11

SEI nº 3757983